



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o nome da Rua Perimetral e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2026 e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Coronel José Lopes da Silva**” a via pública construída em fração de terra recebida a título de doação nos termos da Lei nº 1.100/2015.

Parágrafo único: A Rua denominada no caput deste artigo se inicia à Oeste do início do perímetro Urbano em intersecção à Rodovia Genuíno Techio e termina à Leste do perímetro Urbano em intersecção com a Rua Sem Denominação, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

**Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

